DECRETO Nº 12.242/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.509/2021 de 25 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção da Atividades Administrativa
Ficha 12 - 743 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol da Infor e Comunicação – P. Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 4.824,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 17 - 748 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 608,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 23 de novembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES